

Guia PREVI

Melhores
Práticas de ASGI em
Investimentos



SUMÁRIO

1.	Apresentação.....	4
2.	Diretrizes Gerais de Investimentos.....	5
3.	Critérios para Seleção de Gestores Externos.....	7
4.	Critérios para Seleção de Fundos de Investimentos.....	8
5.	Critérios Específicos para Investimentos Imobiliários e Fundos de Investimento Imobiliário.....	9
5.1.	Na Precificação.....	9
5.2.	Na Gestão.....	10
5.3.	Nos Investimentos e Desinvestimentos.....	10
6.	Conclusão.....	11

1. Apresentação

A PREVI, como signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) e do Pacto Global das Nações Unidas, investidora membro do Carbon Disclosure Project (CDP) e, filiada ao Instituto Ethos, adota práticas Ambientais, Sociais, de Governança Corporativa e de Integridade (ASGI) amplamente reconhecidas pelo mercado de capitais, que visam promover um ambiente de sustentabilidade e integridade na condução dos seus negócios.

Reconhecendo a importância dessas práticas para o mercado brasileiro de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), a PREVI tem a iniciativa de elaborar este guia, com as melhores práticas ASGI adotadas pela Entidade em suas Políticas de Investimentos, Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa, Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa em Empreendimentos de Base Imobiliária, Guia de Orientação ao Síndico e Guia de Orientação ao Conselheiro.

O objetivo deste guia é produzir diretrizes e orientações para as demais entidades interessadas em adotar e/ou aprimorar os critérios ASGI utilizados em suas Políticas de Investimentos, buscando propiciar a evolução do sistema de previdência fechada no Brasil.

As diretrizes expostas neste guia não esgotam, tampouco se sobrepõem a outros documentos, como o Guia Abrapp da EFPC Responsável, Código de autorregulação e governança de investimentos ABRAPP, guias de melhores práticas em governança, os guias da PREVIC de melhores práticas voltadas aos fundos de pensão, dentre outros. Dessa forma, recomenda-se a utilização conjunta das diretrizes expostas neste guia com demais documentos sobre o tema.

Pode-se considerar que a utilização de tais práticas tende a proporcionar às entidades o desenvolvimento de suas estratégias e negócios, propiciando a manutenção de ambientes social e ambiental sustentáveis, favorecendo a perspectiva de perenidade de longo prazo, em linha com o cumprimento do dever fiduciário e objetivos dos fundos de pensão, de pagar benefícios a seus participantes conforme o regulamento de cada plano.

A primeira parte do guia apresenta diretrizes gerais de investimentos, aplicáveis a todas as classes de ativos. Na sequência são apresentadas recomendações para seleção de gestores externos e de fundos de investimentos. Por fim, são apresentadas diretrizes específicas para o segmento imobiliário.

2. Diretrizes Gerais de Investimentos

Na gestão dos ativos e na condução de novos negócios, independentemente da relevância dos valores, da parte interessada ou dos tipos de investimentos e desinvestimentos, recomenda-se observar os seguintes aspectos:

a) **Aderência à legislação e às normas gerais e específicas** – Os ativos e as propostas devem não apenas ser aderentes às leis, resoluções, normas e regulamentos internos que regem a administração das EFPCs em geral e a própria EFPC, em particular, como buscar ir além da conformidade legal (beyond compliance), no espírito das melhores práticas no segmento;

b) **Guias PREVIC** – Observar os guias de Melhores Práticas para Fundos de Pensão, publicados pela PREVIC, na gestão dos investimentos dos Planos de Benefícios;

c) **Meio ambiente, desenvolvimento social e governança corporativa** – Privilegiar investimentos que se destaquem pela adoção das melhores práticas de governança corporativa e por ações de responsabilidade socioambiental e ética, em consonância com os Princípios para o Investimento Responsável (PRI), Melhores Práticas de Governança Corporativa, Pacto Global e em linha com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), como por exemplo:

- *Publicação de Relatório Anual unificado com o de Sustentabilidade em formato internacionalmente reconhecido, como por exemplo, metodologia padrão GRI (Global Reporting Initiative) e/ou Relato Integrado (IIRC - International Integrated Reporting Council);*
- *Inserção de critérios de Responsabilidade Sócio Ambiental (RSA) no Planejamento Estratégico das empresas e disponibilização de informação a respeito;*
- *Obtenção do selo Pró-Ética, divulgação de Política de RSA ou Sustentabilidade, levando-se em consideração, entre outros aspectos, a relação com consumidores, clientes, fornecedores, diversidade, gestão ecoeficiente, investimentos sustentáveis e desenvolvimento regional sustentável, com ações relacionadas preferencialmente à atividade fim da empresa;*

1. *Adesão a pactos, movimentos, entidades ou organizações externas focadas em questões de RSA ou Sustentabilidade, como: CDP (Carbon Disclosure Project); Pacto Global; Instituto Ethos; Princípios do Equador; Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo; Empresa Amiga da Criança; Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção; ODS (Dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável); CEBDS (Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável); OIT (Organização Internacional do Trabalho);*

- *Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil ou trabalho compulsório;*
- *Participação no Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa - ISE e/ou no Dow Jones Sustainability World Index (DJSI World Index);*
- *Elaboração e divulgação de Manual de Participação dos acionistas em assembleias;*
- *Certificação ISO 14.000;*

d) *Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – Com o objetivo de prevenir e combater possíveis práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção, na concretização dos investimentos da EFPC, recomenda-se permitir somente transações financeiras em conta bancária no Brasil, exceto nos casos em que seja comprovada a existência de domicílio comercial no exterior, e em nome da contraparte da operação;*

e) *Melhores práticas de integridade – A EFPC deve envidar esforços junto ao mercado brasileiro a fim de que as empresas listadas em seus índices teóricos adotem boas práticas de investimento responsável, políticas de integridade, com destaque para iniciativas como o Pacto Empresarial pela Integridade e Contra Corrupção promovida pelo Instituto ETHOS, e o Empresa Pró-Ética do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União;*

f) *Avaliação de novos ativos – Na avaliação de novos ativos, recomenda-se considerar os registros constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, além da observância de outras informações, tais como: sites das empresas, relatórios anuais, formulários de referência e, repassadas por gestores de carteiras terceirizadas;*

g) *Critérios para análise de novos investimentos –Adotar nas análises de investimentos a filosofia do investimento responsável, levando em consideração questões ambientais, sociais, de governança, de prevenção e combate à corrupção, tais como:*

- *Programa de integridade estruturado;*
- *Código de Ética aplicável a todos os funcionários e dirigentes;*
- *Regras para avaliação de práticas de ética e integridade em sua cadeia de valor;*
- *Canal de denúncia;*
- *Adesão ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção;*
- *Selo Pró-Ética;*

h) Nível de governança – Priorização de negócios em empresas incluídas, ou em processo de inclusão, nos níveis de governança da B3, em especial ao Novo Mercado, bem como em empresas melhor classificadas no Rating PREVI de Governança Corporativa, instrumento pelo qual é avaliada a aderência das empresas às melhores práticas relacionadas às seguintes questões: transparência, divulgação e responsabilidade; direitos dos acionistas; governança e controle; órgãos de governança; e responsabilidade socioambiental. Para apuração do Rating PREVI de Governança Corporativa, além da verificação da aderência das práticas das empresas ao Código PREVI de Melhores Práticas de Governança Corporativa, também são avaliados aspectos relacionados aos riscos de governança e à integridade das companhias.

i) Relacionamento com stakeholders – A EFPC deve incentivar que as contrapartes promovam nos seus negócios um ambiente de integridade no relacionamento com o setor público e com o setor privado, por meio de ações de prevenção e combate a atos ilegais, ilegítimos ou de corrupção, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção;

j) Mudanças Climáticas – Dar especial atenção para setores e empresas altamente emissoras de carbono, além de regiões expostas a risco hídrico e energético.

3. Critérios para Seleção de Gestores Externos

No processo de seleção e contratação de gestores externos, recomenda-se observar os seguintes aspectos:

a) **Diversificação** – Observar a diversificação entre gestores ao selecionar um novo fundo para investimento;

b) **Governança corporativa** – Os gestores dos fundos devem se destacar pela transparência na administração, evitando conflito de interesses, e pela adoção das melhores práticas de governança corporativa, em linha com Dever Fiduciário, como por exemplo: a subscrição de cotas pelo gestor para alinhamento de interesses; a divulgação, aos cotistas, de alterações relevantes da participação dos gestores no fundo; a prestação de contas periódica sobre o desempenho dos investimentos; e a elaboração de um regulamento com regras claramente definidas;

c) **Responsabilidade social, ambiental e ética** – Na contratação de gestores externos devem ser levados em consideração critérios de RSA, buscando preferen-

cialmente por aqueles que tenham incorporado, ou estejam incorporando, práticas de responsabilidade social, ambiental e ética. Deve-se incentivar a adesão de suas organizações ao PRI, ao Pacto Global ou a outras iniciativas nacionais ou internacionais que visem à realização de ações de responsabilidade social, ambiental e ética;

d) **Integridade** – Observar na análise para contratação de gestores externos se adotam, ou estão empenhados em adotar boas práticas de integridade, com ações voltadas à prevenção, combate e remediação de atos de fraude e corrupção, e que consideram, nos seus processos de seleção de investimentos, práticas de integridade, buscando influenciar a formalização dessas práticas nos seus contratos e regulamentos;

e) **Seleção e monitoramento de gestores terceirizados** – Na seleção e no monitoramento de gestores terceirizados, observar as diretrizes e recomendações do Guia da EFPC Responsável: Seleção e monitoramento de gestor terceirizado com critérios ASG.

4. Critérios para Seleção de Fundos de Investimentos

Recomenda-se observar os seguintes fatores para a aquisição de cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento de qualquer natureza e pertencente a qualquer classe de ativos:

a) **Tese de Investimentos** – Fatores a serem analisados: estratégia de investimento, ganho dos agentes, nível de comprometimento, adequação com a avaliação setorial, avaliação macroeconômica; riscos regulatórios; patrimônio previsto do fundo; estabelecimento de um limite máximo do patrimônio comprometido do fundo em ativos de uma mesma empresa; política de investimentos do fundo e composição da carteira; critérios de aplicação dos recursos em caixa; critérios para reinvestimento e desinvestimento; estratégia de saída dos investimentos; potenciais empresas a serem investidas;

b) **Governança do Fundo** – Fatores a serem analisados: regulamento do fundo, participação no processo decisório, nível de transparência, conflitos de interesse e segregação de atividades;

- c) **Estrutura do fundo** – Fatores a serem analisados: definição dos ativos, avaliação dos gestores, tratamento para casos de insucesso, governança de empresas investidas e concentração; objetivo detalhado do fundo; prazo de duração do fundo; obrigações do gestor e/ou administrador; critérios quanto à dedicação e substituição de pessoas “chave” envolvidas diretamente nas atividades de administração e gestão do fundo; participação dos gestores do “veículo” no capital comprometido do fundo; metodologia adotada para contabilização dos valores dos ativos;
- d) **Regulamentação do fundo** – O fundo a ser investido deverá estar formatado segundo Instrução CVM vigente ou legislação aplicável;
- e) **Alinhamento de interesses** – O Regulamento do fundo deve conter critérios e regras que assegurem a transparência e o alinhamento de interesses entre os agentes (EFPC, cotistas, gestor e empresas investidas) envolvidos no fundo;
- f) **Due diligence** – Antes da contratação, recomenda-se realizar due diligence jurídico, contábil e operacional no gestor do fundo, com o objetivo adicional de observar se a estrutura do gestor é compatível com o porte do fundo oferecido;
- g) **Carteira da EFPC** – Fatores a serem analisados: nível de risco e adequação de liquidez.

5. Critérios Específicos para Investimentos Imobiliários e Fundos de Investimento Imobiliário

Em função das especificidades do segmento imobiliário, recomenda-se que as EFPC observem, além do exposto nos itens anteriores:

5.1. Na Precificação

- a) **Avaliação** – Compor a precificação do ativo utilizando metodologias de avaliação para subsidiar os investimentos e desinvestimentos, de acordo com critérios ASGI aplicáveis;
- b) **Qualidades dos avaliadores** – Considerar a idoneidade, credibilidade e qualidade técnica dos avaliadores;

- c) **Parceiros** – Desenvolver metodologia de precificação, valendo-se de parcerias com competências em perfis em que a EFPC não detém expertise;
- d) Observar, no que couber ou for possível, o Guia de Melhores Práticas em Avaliação Imobiliária da Abrapp para avaliações de compra, venda, locação e reavaliação patrimonial dos ativos imobiliários;

5.2. Na Gestão

- a) **Prática de governança corporativa** – Orientar a adoção de padrões de governança corporativa em sintonia com Guias de Melhores Práticas de Governança Corporativa em Ativos de Base Imobiliária;
- b) **Ciclo operacional** – Manter a sustentabilidade do empreendimento por meio da atualização tecnológica, estimulando a elaboração de planejamento ou formação de fundos pela administração para a realização de investimentos com manutenção de modo a não comprometer a regularidade dos fluxos de caixa;
- c) **Integridade e Ética** – Deve-se estimular a adoção de boas práticas de integridade, com ações voltadas à prevenção, combate e remediação de atos de fraude e corrupção;

5.3. Nos Investimentos e Desinvestimentos

- a) No caso de investimento em ativos em construção, recomenda-se observar os seguintes aspectos:
- *Análise de riscos (de construção, socioambiental, de cenários, mercadológico, legal e de imagem);*
 - *Análise sob o aspecto da Governança do Ativo e suas implicações para a EFPC;*
 - *Considerações sobre a idoneidade e qualidade técnica dos empreendedores, credibilidade dos avaliadores e localização do empreendimento;*
- b) **Qualidade dos sócios** – Certificar-se que os sócios possuam experiência reconhecida no mercado, idoneidade e qualidade técnica em negócios, gestão e administração de ativos imobiliários;
- c) **Qualidade dos parceiros** – Dar conhecimento aos parceiros sobre a EFPC, seu código de ética e suas políticas, expectativas, suas áreas e formas de atuação na cadeia de valor. O objetivo é firmar parceria em toda cadeia de valor, principalmente nas áreas de prospecção e gestão do empreendimento analisado;

d) **Integridade e Ética** – Recomenda-se levar em consideração critérios de integridade para avaliação de contraparte da operação (comprador e/ou vendedor), sócios e parceiros, como por exemplo, registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União;

e) **Responsabilidade econômica social, ambiental e ética** – Considerando o interesse da EFPC que seus investimentos se destaquem por ações de responsabilidade social, ambiental e ética nos Empreendimentos de Base Imobiliária é recomendável, entre outros itens:

- *O incentivo à existência de um Programa de Gestão Ecoeficiente com adoção de tecnologias ambientais, com foco em eficiência de energia, conservação de água, reciclagem de material e criação de áreas verdes, além de incentivar ações urbanísticas e sociais no entorno dos empreendimentos;*
- *O empenho por boas condições de trabalho, zelando pela segurança e com compromisso pelas melhores práticas de gestão de pessoas;*
- *A busca pela adaptação dos imóveis com o objetivo de garantir a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;*
- *A adoção de aspectos de RSA no processo de avaliação de locatários;*
- *A adoção de certificações relativas à área imobiliária.*

6. Conclusão

O presente Guia tem por objetivo estimular a adoção das melhores práticas para o Investimento Responsável no mercado brasileiro de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Sem esgotar os assuntos e desenvolvido para ser utilizado em conjunto com outros guias de boas práticas, o Guia ASGI busca auxiliar gestores e analistas em adotar e/ou aprimorar critérios Ambientais, Sociais, de Governança e Integridade em suas Políticas de Investimentos e consequentemente, ajudar a desenvolver o sistema de previdência fechada no Brasil.

Elaborado pela Caixa de
Previdência dos Funcionários
do Banco do Brasil - PREVI



www.previ.com.br